



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

EDITAL Nº 05/2021 – PPGTUR

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, por meio do Programa de Pós-Graduação em Turismo - PPGTUR e do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, considerando os termos da Resolução nº 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE de 10 de dezembro e Portaria n.º 081/2016 – CAPES de 03 de junho e em consonância com a Portaria nº 20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura do Processo de Seleção para o **Curso de Doutorado em Turismo**, com ingresso em 2022, de acordo com os termos do presente Edital, a saber:

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 O Processo de Seleção de que trata este Edital prevê a entrada de discentes para o período letivo 2022.1. O ingresso do candidato aprovado no curso de doutorado ocorrerá respeitando a ordem de classificação final, considerando o número de vagas ofertadas.

1.2 O Processo de Seleção será coordenado por uma Comissão de Seleção, constituída por docentes permanentes do PPGTUR, indicada e aprovada pelo Colegiado e designada através de portaria.

1.3 O Processo de Seleção para o doutorado em Turismo tem como objetivo identificar e selecionar os candidatos que melhor correspondam à proposta acadêmica do Curso, e será constituído de 4 etapas.

1.4 **Etapa 1** – Eliminatória, constituída de:

1.4.1 **Homologação das inscrições solicitadas:** verificação dos documentos anexados no ato da solicitação de inscrição, em conformidade com o item 3.2 do presente Edital.

1.4.2 Serão eliminados nesta etapa os candidatos que não submeterem adequadamente todos os documentos solicitados. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte dos documentos que devem ser anexados em frente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

1.5 **Etapa 2** – Eliminatória, constituída de:

1.5.1 **Proposta de projeto de tese:** avaliação da proposta escrita, onde conste a linha de pesquisa a qual se propõe vincular o projeto, bem como a estrutura e conteúdo, conforme Anexo I deste Edital.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

1.5.2 A proposta escrita do projeto de tese deverá ser anexada no ato da solicitação de inscrição, junto aos documentos necessários, conforme item 3.2 do presente Edital.

1.5.3 Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa. Caso contrário, o candidato proponente será eliminado.

1.5.4 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0 (sete) na avaliação da proposta de pesquisa.

1.5.5 Os projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- a) Relevância do tema e aderência à linha de pesquisa;
- b) Contextualização, clareza e pertinência dos objetivos;
- c) Profundidade teórica, consistência, relevância e atualização da bibliografia;
- d) Adequação e clareza dos procedimentos metodológicos;
- e) Qualidade da redação e organização do texto.

1.6 **Etapa 3** - Eliminatória, constituída de:

1.6.1 **Defesa de projeto de tese:** avaliação da apresentação oral, por meio da plataforma Google Meet, onde os candidatos terão até 25 minutos para defender a proposta de pesquisa apresentada.

1.6.2 O tempo da defesa será dividido da seguinte forma:

1.6.2.1 Os candidatos terão até 10 minutos para expor uma síntese da proposta de pesquisa de forma oral, sem o auxílio de recursos audiovisuais para realizar a apresentação.

1.6.2.2 Os 15 minutos subsequentes serão utilizados para a arguição da Comissão de Seleção, sendo realizadas perguntas sobre o conteúdo da proposta de pesquisa, além de questões teóricas sobre as interfaces entre o tema apresentado no projeto e as teorias relacionadas à linha de pesquisa correspondente e à construção do conhecimento científico no turismo, conforme referências indicadas no Anexo II deste Edital.

1.6.3 Todos os candidatos serão arguidos por banca composta pelos mesmos membros da Comissão de Seleção. Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ata firmada pelos avaliadores presentes.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

1.6.4 Os candidatos serão informados da agenda de arguições e do link para esta etapa na data especificada no calendário do processo seletivo, através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) contendo o número de inscrição do candidato, a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o candidato será aceito em sua vez para arguição pela banca no horário definido.

1.6.5 Cada candidato deve solicitar permissão no seu respectivo link até 05 minutos antes do horário marcado. O candidato que não comparecer e solicitar acesso no link será desclassificado, com tolerância máxima de 05 minutos de atraso. Se houver problemas de acesso por parte do candidato, este será eliminado do processo seletivo.

1.6.6 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0 (sete) na avaliação da defesa do projeto de tese.

1.6.7 Esta etapa será avaliada com base nos seguintes critérios:

- a) Habilidade de comunicação para exposição da síntese da proposta;
- b) Segurança e domínio do conteúdo;
- c) Capacidade de argumentação;
- d) Domínio das teorias relacionadas à linha de pesquisa;
- e) Domínio das teorias e metodologias relacionadas à construção do conhecimento no turismo.

1.7 **Etapa 4** - Classificatória, constituída de:

1.7.1 **Análise do Currículo:** O currículo deve seguir o modelo Lattes atualizado, disponível na página do CNPq (www.cnpq.br/lattes), e deverão constar dados completos de identificação pessoal, formação e trajetória acadêmica, atividades profissionais e produção científica. Somente serão considerados os últimos 5 anos de produção acadêmica científica, ou seja, produções datadas a partir de 2016, avaliados em periódicos indexados pelo Qualis CAPES vigente na área de “Administração, Ciências Contábeis e Turismo”.

1.7.2 No currículo do candidato serão avaliadas apenas as informações devidamente comprovadas por meio da anexação de cópias de certificados, certidões, atestados, diplomas e outros documentos oficiais encaminhados no ato da inscrição via sistema.

1.7.3 Os fatores que serão considerados no momento da análise do currículo são:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

FATOR DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação acadêmica com objeto de pesquisa diretamente relacionado à atividade turística	15 pontos
Formação acadêmica com objeto de pesquisa indiretamente relacionado à atividade turística	08 pontos
Experiência profissional em turismo	01 ponto por ano, limitado a 05 pontos
Experiência em atividades acadêmicas no campo do turismo como professor de Ensino, Médio, Técnico e Superior	02 pontos por ano, limitado a 15 pontos
Experiência em pesquisa e produção acadêmica e intelectual	Por artigo, limitado a 60 pontos, de acordo com a classificação Qualis CAPES vigente na área de “Administração, Ciências Contábeis e Turismo” (Estratos A = 30; Estratos B1 e B2 = 15; Estratos B3 e B4 = 5)
	Livros com ISBN, limitado a 30 pontos Autoria de livro = 20 Organização = 10 Capítulo = 5
Apresentação de trabalhos em eventos científicos de turismo de abrangência nacional ou internacional	01 ponto por trabalho apresentado, limitado a 10 pontos

1.7.4 Para caráter de classificação do candidato, a nota do currículo será considerada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

1.7.5 A comissão atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais à nota atribuída ao melhor currículo.

1.8 Para efeito de classificação final dos candidatos será calculada média ponderada de acordo com os seguintes pesos:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PESO
Proposta de projeto de tese	3,0
Defesa de projeto de tese	5,0
Currículo	2,0





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

1.9 O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido como documento PDF e informado através de notícia publicada na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e estará disponível ainda na página oficial do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgtur>).

2. DAS VAGAS

2.1 O Programa oferece um total de 15 (quinze) vagas para o curso de doutorado, sendo 13 (treze) vagas para demanda externa e 02 (duas) vagas para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN (conforme os termos da Resolução N° 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2º, Programa de Qualificação Institucional da UFRN - PQI), na área de concentração **Turismo, Desenvolvimento e Gestão**, distribuídas entre as linhas de pesquisa **Turismo e Desenvolvimento Regional** e **Gestão em Turismo**.

2.2 Caso não haja demanda interna (ou aprovação) de servidores efetivos da UFRN, as vagas disponibilizadas serão automaticamente incorporadas à demanda externa e vice-versa.

2.3 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa, obedecendo-se a ordem de classificação.

2.4 A definição da orientação dos candidatos aprovados será recomendada pela comissão de seleção e homologada pelo colegiado do PPGTUR.

2.5 Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos classificados. O prazo limite para convocação de suplentes é de no máximo 30 dias após o período de matrícula.

3. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser solicitadas obrigatoriamente via internet, pelo endereço http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, item do menu “*stricto sensu*”, opção “*processos seletivos*”. Selecione o EDITAL 05/2021 – Pós-Graduação em Turismo – Doutorado e clique no link para inscrever-se.

3.2 No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá anexar eletronicamente os arquivos pelo site do SIGAA, no formato PDF, dentro do período estabelecido pelo calendário. O tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 10MB. Devem ser encaminhados os documentos originais digitalizados, de acordo com a relação a seguir:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

- a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou CNE, ou Certidão equivalente;
- b) Diploma de mestre em qualquer área recomendado pela CAPES ou CNE, ou Certidão equivalente, ou Declaração emitida pela coordenação do curso em andamento, atestando a previsão de defesa da dissertação até fevereiro de 2022;
- c) Histórico escolar do curso de graduação e do mestrado;
- d) RG e CPF para os candidatos brasileiros;
- e) Passaporte com visto de permanência para os candidatos estrangeiros no país;
- f) Currículo lattes, acompanhado de documentação comprobatória;
- g) Proposta de pesquisa de tese no formato indicado no anexo I;
- h) Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal (DAP) da UFRN, para os candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN.

3.3 Os diplomas emitidos no estrangeiro deverão estar devidamente revalidados, nos termos previstos pela legislação brasileira.

3.4 A anexação dos documentos, assim como as informações prestadas ao inscrever-se na seleção, será de inteira responsabilidade do candidato.

3.5 Não serão aceitas inscrições solicitadas fora dos prazos e condições estabelecidas pelo Edital. Os candidatos não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital.

3.6 O candidato poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo: 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S; 2) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu; 3) Área do Candidato - Processo seletivo; 4) Clicar em buscar; 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu; 6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

3.7 As informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e na página oficial do Programa (<https://posgraduacao.ufrn.br/ppgtur>).

4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo para o Curso de Doutorado em Turismo para ingresso em 2022 obedecerá ao seguinte calendário:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

ATIVIDADE	DATA
Realização das inscrições via sistema	01/08 a 15/10/2021
Etapa 1 - Divulgação da homologação das inscrições solicitadas	19/10/2021
Prazo para interpor recurso ao resultado na Etapa 1	20/10/2021
Resposta à recurso interposto na Etapa 1	22/10/2021
Etapa 2 - Divulgação do resultado da proposta de projeto	29/10/2021
Prazo para interpor recurso ao resultado na Etapa 2	30/10/2021
Resposta à recurso interposto na Etapa 2	01/11/2021
Etapa 3 - Divulgação do cronograma das bancas de defesa de projeto	04/11/2021
Realização das bancas de defesa de projeto	08 a 12/11/2021
Divulgação do resultado da defesa de projeto	16/11/2021
Prazo para interpor recurso ao resultado na Etapa 3	17/11/2021
Resposta à recurso interposto na Etapa 3	19/11/2021
Etapa 4 - Divulgação do resultado da análise de currículo	23/11/2021
Prazo para interpor recurso ao resultado na Etapa 4	24/11/2021
Resposta à recurso interposto na Etapa 4	26/11/2021
Etapa Final - Divulgação do Resultado Final da seleção	29/11/2021
Prazo para interpor recurso ao Resultado Final	30/11/2021
Resposta à recurso interposto ao Resultado Final	01/12/2021
Data máxima para confirmar interesse na vaga pelo e-mail secretariappgtur@gmail.com (ver item 5.1 abaixo)	04/02/2022
Período de matrícula	01 a 04/03/2022
Início das aulas	07/03/2022

4.2 Aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

4.2.1 Caso o candidato queira interpor recurso, deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

4.2.2 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

4.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar certificado de Exame de Proficiência em Inglês até o dia 31 de dezembro 2022. Também será necessário apresentar certificado de Exame de Proficiência em outra língua estrangeira (espanhol, francês, alemão ou italiano) até o dia 31 de dezembro de 2023.

4.3.1 São aceitos exames emitidos pela COMPERVE/UFRN ou qualquer Instituição Pública de Ensino Superior (Nota mínima = 7,0), TOEFL (Nota mínima = 400), TOEIC (Nota mínima = 660) e IELTS (Nota mínima = 5,0), com data de realização a partir 01 de janeiro de 2018.

5 DAS MATRÍCULAS

5.1 Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e em cursar o Doutorado no PPGTUR até às 18h do dia 04 de fevereiro de 2022, pelo e-mail secretariappgtur@gmail.com, indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPGTUR”. O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente (se houver) será convocado em seu lugar.

5.2 Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa informando o caminho para se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós-Graduação.

5.3 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas nas quais o aluno se inscreveu no período imediato à aprovação.

5.4 No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES.

5.5 Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. A distribuição de bolsas de estudo ocorre mediante edital específico direcionado para os alunos matriculados e está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das agências de fomento para concessão e implementação de bolsas.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

6.2 Esclarecimentos de dúvidas poderão ser realizadas através dos seguintes contatos: Fone: (84) 9 9193.6458, e-mail: secretariappgtur@gmail.com.

Natal, 21 de julho de 2021.

Prof^ª. Dr^ª. Leilianne Michelle Trindade da Silva Barreto
Presidente da Comissão de Seleção do PPGTUR



Av. Sen. Salgado Filho, Prédio do CCSA, S/N, Campus Universitário, Lagoa Nova,
CEP-59072-970, Natal/RN - Fone (84) 99193-6458 – secretariappgtur@gmail.com
www.posgraduacao.ufrn.br/ppgtur



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

ANEXO I

**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA
PROPOSTA DE PESQUISA DE TESE**

A proposta de pesquisa de tese de que trata o presente edital deve representar proposta individual do candidato e ser elaborada de acordo com o seguinte roteiro e orientação: capa (título da proposta de pesquisa, linha de pesquisa – Turismo e Desenvolvimento Regional ou Gestão em Turismo, temática de pesquisa, local, ano); folha de rosto; sumário; problemática; justificativa; objetivos geral e específicos; fundamentos teóricos; metodologia e estratégias de ação; cronograma; referências. Propostas fora desse padrão serão desconsideradas.

A proposta de pesquisa deve ser formatada em papel A4; margens esquerda e superior 3,0; margens direita e inferior 2,0; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 cm; mínimo de 12 e máximo de 16 páginas, tudo incluso.

A formatação geral do trabalho e a apresentação de citações e referências devem estar adequadas às normas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)**.

Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO**

ANEXO II

Referências gerais para as duas linhas de pesquisa:

CAMPODÔNICO, R.; CHALAR, L. El Abordaje Interdisciplinario en el turismo: el campo de análisis TEMA como propuesta metodológica. **Estudios y Perspectivas en Turismo**, v. 26, p. 461-477, 2017.

JAFARI, J. El turismo como disciplina científica. **Política y Sociedad**, v. 42, n. 1, p. 39-56, 2005.

PANOSSO NETTO, A.; NECHAR, M. C. Epistemologia do turismo: escolas teóricas e proposta crítica. **Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo**, v. 8, n. 1, p.120-144, 2014.

Referências específicas para a linha de Turismo e Desenvolvimento Regional:

BRAMWELL, B.; SHARMAN, A. Collaboration in local Tourism policymaking. **Annals of Tourism Research**, V. 26, N. 2, pp. 392-415, 1999.

HALL, C. M. A typology of governance and its implications for tourism policy analysis. **Journal of Sustainable Tourism**, V. 19, n. 4-5, pp. 437-457, 2011.

NJOROGE, J. M. An enhanced framework for regional tourism sustainable adaptation to climate change. **Tourism Management Perspectives**, v. 12, p. 23-30, 2014.

Referências específicas para a linha de Gestão em Turismo:

REILLY, P. Building customer centricity in the hospitality sector: the role of talent management. **Worldwide Hospitality and Tourism Themes**, v. 10, n. 1, p. 42-56, 2018.

RITCHIE, J.R. B.; CROUCH, G. I. A model of destination competitiveness/sustainability: Brazilian perspectives. **Revista de Administração Pública**, v. 44, n. 5, p. 1049-1066, 2010.

SOUZA, J.; MENDES-FILHO, L.; BUHALIS, D. Evaluating the effectiveness of tourist advertising to improve the competitiveness of destinations. **Tourism Economics**, v. 26, n. 6, p. 1001-1020, 2020.

